

ATA Nº 151/DELI/2022

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2021 – 2ª PUBLICAÇÃO

OBJETO: Seleção de empresas para produção de empreendimento habitacional

COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO – Ato n.º 219/PRES, de 06/07/2021

Presidente, em substituição: Harisson Guilherme Françóia

Membros: Elizabete Maria Bassetto, Rodrigo Malagurti Di Lascio, Nara Thie Yanagui, Bruno Costa Schroeder e Jeferson Santiago de Alencar.

DA REUNIÃO:

Data: 27 de maio de 2022

Considerando que parte da equipe que compõe a Comissão Especial de Seleção está inscrita no Projeto Piloto de Teletrabalho, não foi realizada sessão presencial com transmissão em tempo real.

OBJETIVO: Análise e julgamento da documentação apresentada pela empresa **BL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.**, protocolada sob o nº **18.885.955-0**, que manifestou interesse em estabelecer cooperação com a COHAPAR – Companhia de Habitação do Paraná para ampliar o acesso à moradia por famílias com renda mensal bruta de até 03 (três) salários mínimos nacionais, por meio de financiamento junto à Caixa Econômica Federal – CAIXA, com recursos do FGTS e aporte de recursos financeiros pela Cohapar para fins de pagamento de parte do valor de aquisição da unidade, por pretendentes previamente inscritos no Sistema de Cadastro Habitacional do Paraná – SCHaP da COHAPAR, disponibilizando as unidades habitacionais do empreendimento abaixo:

MUNICÍPIO	N.º DE TOTAL DE UNIDADES DO EMPREEND.	N.º DE TOTAL DE UNIDADES DISPONIBILIZADAS À COHAPAR.	FASE DO EMPREENDIMENTO
Curitiba – PR (Best Life Residence)	176 apartamentos	120 apartamentos	Em contratação junto à CAIXA

ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

Registra-se que após análise preliminar pela Divisão de Implementação de Programas (mov. 43) e pelo Departamento de Licitação (mov. 54), foram verificadas as inconsistências abaixo indicadas:

1. Na Manifestação de Interesse:

1. O valor máximo das unidades habitacionais disponibilizadas à Cohapar, supera o limite estabelecido conforme Circular CAIXA nº 959, de 22/10/2021, que para o município de Curitiba é de R\$ 236.500,00. Em desacordo com o item 4.2 do Anexo I – Termo de Referência do Edital.

ATA Nº 151/DELI/2022

2. Ausência de indicação do Ente Executor do empreendimento. Em descumprimento ao item 7.1.1 do Edital.
2. O Projeto de Implantação das unidades habitacionais não contém aprovação da Prefeitura Municipal. Em descumprimento ao item 9.1. letra “c” do Edital.
3. Habilitação Jurídica e Fiscal - BL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.
 1. Ausência de Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, conforme exigido no item 8.1, "c" do edital;
 2. Ausência de Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor ou, se for o caso pelo cartório respectivo da sede da pessoa jurídica da sede do proponente, conforme exigido no item 8.1, "f" do edital;
4. Habilitação Jurídica e Fiscal - ARCE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.
 1. Ausência de Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor ou, se for o caso pelo cartório respectivo da sede da pessoa jurídica da sede do proponente, conforme exigido no item 8.1, "f" do edital;
5. Habilitação Jurídica e Fiscal - NORCONSIL CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA.
 1. Ausência de Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, conforme exigido no item 8.1, "c" do edital.

Conforme previsto no item 11.4 do edital, em 05/05/2022 (mov. 55) foi aberto prazo de 15 dias para o atendimento das pendências apontadas. Em 09/05/2022, portanto tempestivamente, a empresa encaminhou nova documentação (mov. 57 a 64). O processo foi remetido à DVIP para reanálise após a diligência realizada.

Registra-se que a conclusão da Comissão Especial tomou por base a Nota Técnica 126/2022 – DVIP – mov. 73, abaixo transcrita, bem como a análise realizada pelo Departamento de Licitação:

Nota Técnica 126/2022 – DVIP:

“Assunto: Análise de documentos de habilitação técnica – CH Nº 01/2021 – 2ª PUBLICAÇÃO – BL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. – CURITIBA/PR – 120 UH disponibilizadas para a Cohapar – Processo digital nº 18.885.955-0

Trata-se de Nota Técnica quanto à análise dos documentos de habilitação, notadamente quanto às exigências contidas nos itens 7 e 9 do Edital e aos itens 3 e 4 do Anexo I – Termo de Referência.

Os documentos analisados foram apresentados pela BL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.

EDITAL: ITEM 7 – MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE					
DOCUMENTO	ITEM DO EDITAL	APRESENTADO (SIM; SIM, MAS NÃO	FLS	MOV.	VALIDADE / LIMITE

ATA Nº 151/DELI/2022

ATENDEU; NÃO)					
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE	7.1.1.	SIM	200-203	64	NÃO SE APLICA
EDITAL: ITEM 9 – HABILITAÇÃO TÉCNICA					
DOCUMENTO	ITEM DO EDITAL	APRESENTADO (SIM; SIM, MAS NÃO ATENDEU; NÃO)	FLS	MOV.	VALIDADE / LIMITE
DECLARAÇÃO CAIXA – CONCLUSÃO ANÁLISE DE ENGENHARIA	9.1.a.	SIM	6	3	NÃO SE APLICA
DECLARAÇÃO CAIXA – CONCLUSÃO ANÁLISE DE RISCO/CRÉDITO	9.1.a.	SIM	7	4	NÃO SE APLICA
DECLARAÇÃO INEXISTÊNCIA DÉBITOS - COHAPAR	9.1.b.	SIM	207 210 213	67 69 71	11/06/2022 11/06/2022 11/06/2022
PROJETO IMPLANTAÇÃO – APROVADO PELA PREFEITURA	9.1.c.	SIM	176-197	60-61	NÃO SE APLICA
LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO	9.1.c. subitem i.	SIM	93	37	NÃO SE APLICA
CERTIDÃO REGISTRO – CREA OU CAU	9.1.d.	SIM	95	38	08/10/2022
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA: ITEM 3 – EMPREENDIMENTOS HABITACIONAIS					
DOCUMENTO	ITEM DO TERMO	APRESENTADO (SIM; SIM, MAS NÃO ATENDEU; NÃO)	FLS	MOV.	VALIDADE / LIMITE
Nº UNIDADES DISPONIBILIZADAS – CONSTRUTORA / SPE	3.3. a 3.6.	SIM	201	64	Mín. 14 - Máx. 5.000 UH ¹ e % Município - Item 3.3.

ATA Nº 151/DELI/2022

Nº UNIDADES POSSÍVEIS – MUNICÍPIO	3.5.	SIM	201	64	TABELA MUNICÍPIO – ANEXO III ²
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA: ITEM 4 – VALOR DE VENDA E AVALIAÇÃO DA UNIDADE HABITACIONAL					
DOCUMENTO	ITEM DO TERMO	APRESENTADO (SIM; SIM, MAS NÃO ATENDEU; NÃO)	FLS	MOV.	VALIDADE / LIMITE
VALOR ESTIMADO DE VENDAS ENQUADRADO NAS POLÍTICAS HABITACIONAIS VIGENTES	4	SIM 164.030 A 236.500	201	64	236.500 ³

¹Somatório de unidades habitacionais de todos os empreendimentos firmados da empresa junto à Cohapar não deve superar 5.000. ²Limite de unidades possíveis: Tabela Fundação João Pinheiro ou Sistema de Cadastro Habitacional do Paraná – SCHaP.

³Valores máximos, conforme Tabela de Municípios presente na Circular Caixa nº 959 de 22/10/2021.

Conclui-se, portanto, que a BL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. **CUMPRIU** os requisitos acima.”

DA ANÁLISE PELO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO:

Trata-se de análise dos documentos de habilitação, notadamente quanto às exigências contidas no item 8 do Edital, apresentados BL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.:

8 - DOCS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL				
DOCUMENTO	ITEM DO EDITAL	APRESENTADO (SIM OU NÃO)	MOV.	VALIDADE
REGISTRO COMERCIAL (EIRELI)	8.1 "a"	NÃO SE APLICA	X	X
ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL E ALTERAÇÕES (SOCIEDADE EMPRESÁRIA)	8.1 "b"	SIM	5	NÃO SE APLICA
DOCUMENTO DE ELEIÇÃO DOS ADMINISTRADORES (S.A.)	8.1 "b"	NÃO SE APLICA	X	X
INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO (SOCIEDADE SIMPLES) + PROVA DE DIRETORIA EM EXERCÍCIO	8.1 "b"	NÃO SE APLICA	X	X
PROVA DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	8.1 "c"	SIM	62	NÃO SE APLICA

ATA Nº 151/DELI/2022

CND FEDERAL	8.1 "d"	SIM	17	16/08/2022
FGTS	8.1 "e"	SIM	75	03/06/2022
CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA	8.1 "f"	SIM	58	06/07/2022
DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE IMPEDIMENTO	8.1 "g"	SIM - NORMANDO ANTONIO BAÚ, NORLEY BAÚ, RODRIGO DE SOUZA ARAÚJO FERNANDES E RENATA STAUT DE SOUZA ARAÚJO	20 - FLS 50	NÃO SE APLICA
COPIA DOS DOCUMENTOS PESSOAIS DOS REPRESENTANTES	8.1 "h"	SIM - NORMANDO ANTONIO BAÚ, NORLEY BAÚ, RODRIGO DE SOUZA ARAÚJO FERNANDES E RENATA STAUT DE SOUZA ARAÚJO	21, 24, 27 E 30	NÃO SE APLICA
PROCURAÇÃO		NÃO SE APLICA	X	X
8 - DOCS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL - ARCE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. - 09239430000135				
DOCUMENTO	ITEM DO EDITAL	APRESENTADO (SIM OU NÃO)	MOV.	VALIDADE
REGISTRO COMERCIAL (EIRELI)	8.1 "a"	NÃO SE APLICA	X	X
ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL E ALTERAÇÕES (SOCIEDADE EMPRESÁRIA)	8.1 "b"	SIM	07 E 08	NÃO SE APLICA
DOCUMENTO DE ELEIÇÃO DOS ADMINISTRADORES (S.A.)	8.1 "b"	NÃO SE APLICA	X	X
INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO (SOCIEDADE SIMPLES) + PROVA DE DIRETORIA EM EXERCÍCIO	8.1 "b"	NÃO SE APLICA	X	X
PROVA DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	8.1 "c"	SIM	9	NÃO SE APLICA
CND FEDERAL	8.1 "d"	SIM	19	16/08/2022
FGTS	8.1 "e"	SIM	74	15/06/2022
CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA	8.1 "f"	SIM	57	06/07/2022
DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE IMPEDIMENTO	8.1 "g"	SIM - RODRIGO DE SOUZA ARAÚJO FERNANDES E RENATA STAUT DE SOUZA ARAÚJO	20 - FLS 52	NÃO SE APLICA

ATA Nº 151/DELI/2022

COPIA DOS DOCUMENTOS PESSOAIS DOS REPRESENTANTES	8.1 "h"	SIM - RODRIGO DE SOUZA ARAÚJO FERNANDES E RENATA STAUT DE SOUZA ARAÚJO	21 E 24	NÃO SE APLICA
PROCURAÇÃO		NÃO SE APLICA	X	X
8 - DOCS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL - NORCONSIL CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA. - 78000387000173				
DOCUMENTO	ITEM DO EDITAL	APRESENTADO (SIM OU NÃO)	MOV.	VALIDADE
REGISTRO COMERCIAL (EIRELI)	8.1 "a"	NÃO SE APLICA	X	X
ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL E ALTERAÇÕES (SOCIEDADE EMPRESÁRIA)	8.1 "b"	SIM	6	NÃO SE APLICA
DOCUMENTO DE ELEIÇÃO DOS ADMINISTRADORES (S.A.)	8.1 "b"	NÃO SE APLICA	X	X
INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO (SOCIEDADE SIMPLES) + PROVA DE DIRETORIA EM EXERCÍCIO	8.1 "b"	NÃO SE APLICA	X	X
PROVA DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	8.1 "c"	SIM	63	NÃO SE APLICA
CND FEDERAL	8.1 "d"	SIM	77	21/11/2022
FGTS	8.1 "e"	SIM	76	10/06/2022
CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA	8.1 "f"	SIM	13	06/07/2022
DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE IMPEDIMENTO	8.1 "g"	SIM - NORMANDO ANTONIO BAÚ, NORLEY BAÚ	20 - FLS 51	NÃO SE APLICA
COPIA DOS DOCUMENTOS PESSOAIS DOS REPRESENTANTES	8.1 "h"	SIM - NORLEY BAÚ	27	NÃO SE APLICA
PROCURAÇÃO		NÃO SE APLICA	X	X

Registra-se que foram extraídos novos certificados referentes ao FGTS das empresas visto que a validade dos documentos apresentados expirou no decorrer do processo. Pelo mesmo motivo, foi solicitada nova CND da empresa NORCONSIL.

Conclui-se, portanto, que a BL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. cumpriu os requisitos de Habilitação Jurídica e Fiscal, conforme item 8 do edital.

Registra-se, também, que foi consultado o Cadastro de Fornecedores do Estado do Paraná (GMS), CADIN (Cadastro Informativo do Estado), Portal da Transparência e Conselho Nacional de Justiça, da empresa licitante e de suas sócias majoritárias, não verificando quaisquer impedimentos, conforme certidões juntadas ao processo.



ATA Nº 151/DELI/2022

DO JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS: Analisados todos os documentos, as análises acima transcritas e considerando as exigências contidas no edital, a Comissão decidiu pela **HABILITAÇÃO** da **BL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.**, haja vista o atendimento às exigências do edital.

DO PRAZO RECURSAL: O resultado será publicado no site da COHAPAR no dia **27/05/2022** e encaminhado por e-mail para a empresa, encerrando-se o prazo para eventuais recursos no dia **03/06/2022**.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, lavrou-se a presente ata, que vai adiante assinada eletronicamente pelos Membros da Comissão de Seleção.

Elizabeth Maria Bassetto
Presidente (ausente)

Assinado eletronicamente
Harrison Guilherme França
Presidente, em substituição

Assinado eletronicamente
Nara Thie Yanagui
Membro

Assinado eletronicamente
Jeferson Santiago de Alencar
Membro

Assinado eletronicamente
Rodrigo Malagurti Di Lascio
Membro

Assinado eletronicamente
Bruno Costa Schroeder
Membro



ePROTOCOLO



Documento: **ATAn151.2022BLEMPREENDIMENTOSCURITIBA120UH.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Bruno Costa Schroeder** em 27/05/2022 11:17, **Rodrigo Malagurti Di Lascio** em 27/05/2022 11:58, **Jeferson Santiago de Alencar** em 27/05/2022 12:43.

Assinatura Simples realizada por: **Nara Thie Yanagui** em 27/05/2022 11:00, **Harisson Guilherme Francoia** em 27/05/2022 11:04.

Inserido ao protocolo **18.885.955-0** por: **Nara Thie Yanagui** em: 27/05/2022 11:00.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
c37b14928dafb189e7ed8f60ec0e0b15.